



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 147/2018

em 27 de fevereiro de 2018

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

23 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o projeto de lei tem a finalidade de repassar recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do Projeto Malabares do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, contemplado pelo Banco do Brasil S/A, através do Programa Voluntariado BB FIA 2017 (por meio da Brasilcap Capitalização);

Considerando que o Programa Voluntário do Banco do Brasil visa apoiar projetos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência através de edital interno;

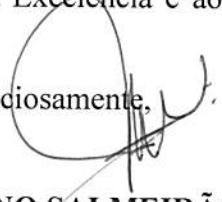
Considerando que o valor direcionado ao projeto foi creditado em conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

Considerando que o valor a ser repassado à Organização da Sociedade Civil, necessita de autorização para realização de parcerias para efetivação dos repasses,

Assim, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 23 / 18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

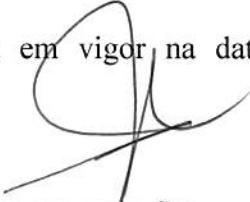
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, para a execução do Projeto “Malabares” que foi devidamente aprovado pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de chancela de Edital, e contemplado pelo Programa “Voluntariado BB FIA 2017 do Banco do Brasil (através do Brasil Capitalização S/A), conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Será feito repasse em forma de contribuição e/ou subvenção social à organização social “IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social”, no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Prefeitura Municipal, a qual fará um exame da documentação comprobatória e a montagem do processo.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal